

Presidente do TRE/AM

PORTARIA

PORTARIA Nº 1219/2022 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PresidentE do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando o PAD 14809/2022.

RESOLVE:

Torna sem efeito a Portaria TRE/AM n.º 1162/2022 que designou o MM. Juiz de Direito de Entrância Inicial CARLOS HENRIQUE JARDIM DA SILVA, Titular da Vara Única da Comarca de Rio Preto da Eva/AM, para responder pelo Juízo da 51ª Zona Eleitoral - Presidente Figueiredo/AM, durante o afastamento do titular, o MM. Juiz de Direito de Entrância Inicial ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA, no período de 12 a 16.12.2022.

(Assinatura Eletrônica)

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 1.240, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualização constante dos servidores e magistrados como forma de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional,

Considerando a imperiosidade de tratamento adequado às pessoas com condições especiais, sejam do público interno ou externo,

Considerando que o dia 03 de dezembro é o dia internacional da pessoa com deficiência,

Considerando o disposto na resolução 401/2021 do CNJ, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário,

Considerando a exigência do Prêmio de Qualidade do CNJ de capacitação de servidores na temática de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica, Jurídica, Científica e Pedagógica firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Amazonas,

Considerando a recomendação da reunião realizada entre as Comissões de Qualidade e de Acessibilidade deste Tribunal realizada em 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Os gestores de todas as unidades administrativas e chefes de cartórios eleitorais deverão realizar e concluir, até o dia 31.12.2022, ao menos um dos cursos abaixo relacionados disponíveis no sítio eletrônico da Escola Virtual do Governo Federal ou na Plataforma da ambientação virtual da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas:

- a) acessibilidade na comunicação, link de inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615> ;
- b) introdução à libras, link de inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11> ;
- c) acessibilidade em espaços de uso público no Brasil, link de inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/275> ;
- d) Acessibilidade no Poder Judiciário - Turma TRE, link de inscrição: <http://eastjam.tjam.jus.br/course/view.php?id=392> .

Art. 2º. Os integrantes da Seção de Serviços Prediais e da Seção de Obras e Projetos deverão realizar e concluir, até o dia 31.12.2022, ao menos um dos cursos abaixo relacionados, disponível no sítio eletrônico da Escola Virtual do Governo Federal ou na Plataforma da ambientação virtual da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas:

a) acessibilidade em espaços edificados de uso público, link de inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/274> ;

b) acessibilidade arquitetônica, link de inscrição: <http://eastjam.tjam.jus.br/enrol/index.php?id=393> .

Art. 3º. Os servidores que realizam atendimento ao público externo, em especial o cadastramento de eleitores, sejam concursados, terceirizados, cedidos, requisitados, ou de qualquer outra natureza de vínculo com este Tribunal, deverão realizar e concluir, até 31.12.2022, o curso de introdução à libras disponível no sítio eletrônico da Escola Virtual do Governo Federal, mencionado na alínea "b" do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Fica dispensado da realização do curso o servidor que comprovar sua capacitação em libras, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta portaria.

Art. 4º. Os servidores mencionados nos artigos acima deverão comprovar no prazo de 5 (cinco) dias a inscrição nos cursos acima mencionados.

Parágrafo único. Os servidores, concursados, comissionados, cedidos, requisitados ou terceirizados, deverão informar e comprovar, no mesmo prazo do caput, a realização de cursos realizados na temática de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

Art. 5º. O auxílio e esclarecimentos a respeito dos cursos mencionados deverão ser prestados pela Escola Judiciária Eleitoral.

Parágrafo único. Em casos de dúvidas quanto aos cursos da Escola de Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Amazonas as dúvidas poderão ser respondidas pelo email eastjam@tjam.jus.br.

Art. 6º. Os certificados de conclusão dos cursos deverão ser enviados para o email nsa@tre-am.jus.br até o dia 31 de janeiro de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

PORTRARIA Nº 1.215, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/AM nº 001/2012, disciplinadora do procedimento de substituição, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas, de servidores ocupantes de Funções Comissionadas ou Cargos em Comissão;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.411, de 6.5.2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE/TSE), em 27.6.2014;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução TSE nº 23.539/2017, publicada no DJE/TSE de 12.12.2017, que trata da estrutura e funcionamento dos postos de atendimento,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para exercerem as funções comissionadas de Chefes de Cartórios, nível FC-6, em substituição ao titular, em razão de seus afastamentos:

I - Substituto: ILQUIAS BRITO FEITOZA

Unidade: Cartório Eleitoral da 38ª ZE/Tapauá

Período (s): 05.12 a 19.12.2022; 09.01 a 07.02.2023

Titular: AGUINALDO MANGABEIRA DO NASCIMENTO

Ato de indicação: PAD nº 015633/2022

II - Substituto: MARCIA LUZEIRO CARDOZO